

Lei nº 127

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

O Doutor Jader Magalhães Para Germanodes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando das faculdades que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

2º - Serviços Públicos Municipais - Serviços Diversos

291 8 89 4 - C/ Despesas Imprevistas ..... R\$ 15.000,00

3º - Obras e Melhoramentos Públicos - conservação

das Vias Públicas - 311 8 81 1 - Des. Variável R\$ 15.000,00

3º - 330 - Reparções Diversas

331 8 89 1 - Gessoal Variável - Diaristas ..... R\$ 15.000,00

3º - 330 - Reparções Diversas

331 8 89 3 - Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

Total Br. \$ ..... 60.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o Artigo 1º, serão extraídos das quotas do Imposto de Renda recebidas no corrente (ano) exercício (Artigo 16 § 4º da Constituição Federal)

Artigo 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em  
17 de Dezembro de 1955.

Jader Magalhães Para Germanodes.  
Prefeito Municipal